

DECRETOS

DECRETO Nº 59.770, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino com vistas ao pleito de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737 de 15 de julho de 1965,

D E C R E T A :

Art. 1o As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2o do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas no pleito de 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas dos dias 13 de novembro, em primeiro turno, e 27 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 13 de novembro, sexta-feira, em primeiro turno, e 27 de novembro, sexta-feira, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabines, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II – dias 14 de novembro, sábado, em primeiro turno, e 28 de novembro, sábado, se houver segundo turno, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes, conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III - dias 15 de novembro, domingo, em primeiro turno, e 29 de novembro, se houver segundo turno, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2o Os servidores administrativos, docentes e diretores de escola dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2020, em primeiro turno, assim como nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, para executar suas atribuições de acordo com a orientação recebida da Justiça Eleitoral.

Art. 3o Cabe ao diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e pela preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos, fitas adesivas etc.);

II - disponibilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues mediante recibo, bem como pela sua respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 14 de novembro, em primeiro turno, e 28 de novembro, em segundo turno, se houver;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas dos domingos dias 15 de novembro, em primeiro turno, e 29 de novembro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral a partir do horário indicado no inciso III;

V - providenciar a entrega, aos colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI - providenciar o fechamento do prédio após o encerramento dos trabalhos, o recolhimento do material e sua liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor convocados.

Art. 4o Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 13, 14 e 15 de novembro, em primeiro turno, e 27, 28 e 29 de novembro de 2020, em segundo turno, se houver, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, a ser usufruído mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5o A Secretaria Municipal da Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, o remanejamento de pessoal.

Art. 6o A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Responderdo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
 Publicado na Casa Civil, em 16 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.771, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.260.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura Itaquera, da Subprefeitura Parelheiros, da Subprefeitura Perus/Anhanguera, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
23.10.12.126.3022.4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	310.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	250.000,00

67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		1.260.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2237	E1174 - Recurso para Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
11.60.04.122.3024.2242	E6090 - Ações Voltadas para Políticas Públicas e culturais e locação de espaços para realização de eventos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
41.10.15.451.3022.1541	E804 - Revitalização da Praça Violetas dos Alpes	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
41.10.15.451.3022.1544	E815 - Troca da Grama Sintética da Quadra da Rua Maria de Fátima Alves	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
41.10.15.451.3022.1545	E816 - Implantação de Playground e ATI em Espaço Público na Rua das Oliveiras - Sítio Taipas	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
41.10.15.451.3022.1546	E817 - Troca de Alamedas da Quadra na Praça Maria Umbelina	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
41.10.15.452.3022.1548	E868 - Pavingmentação da Rua Carlos Matiguelna na Chácara Clay	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
41.10.15.452.3022.1549	E869 - Pavingmentação da Rua Avaré - Sítio Itaberaba I	
44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
50.10.15.451.3022.1624	E890 - Melhoria de Bairro no Âmbito da Subprefeitura do Butantã	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
60.10.15.451.3022.1628	E896 - Melhoria de Bairro no Âmbito da Subprefeitura de Parelheiros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
73.10.13.695.3015.2124	E785 - Realização de 5 Etapas do Hack in Sampa 2020	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
73.10.13.695.3015.2173	E550 - Realização do Projeto Caminhos da Paz/Caminhos de Abraão	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		1.260.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado na Casa Civil, em 16 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.772, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 14.585.262,38 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Subprefeitura Sapopemba, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 14.585.262,38 (quatorze milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.17.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	26.270,74
21.10.02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	480.000,00
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.458,25
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
33904500.00	Subvenções Econômicas	7.342,17
72.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
87.10.26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.319.191,22
		14.585.262,38

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.17.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.270,74
21.10.02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.978,33
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.021,67
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.458,25
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.342,17
72.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
72.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco - Programa de Metas 4.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00
72.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
87.10.14.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito - Programa de Metas 24.de 24.h	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000,00
87.10.26.181.3009.4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	
33304100.08	Contribuições	1.319.191,22
		14.585.262,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado na Casa Civil, em 16 de setembro de 2020.

DECRETO Nº 59.773, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.093.210,53 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da

Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subprefeitura Penha, da Subprefeitura M'Boi Mirim, da Subprefeitura Jabaquara, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoerinha, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.093.210,53 (onze milhões e noventa e três mil e duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.695.000,00
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	227.505,87
12.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.631,61
12.10.15.126.3024.2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria - Programa De Metas 4.e	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	972.959,24
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	21.244,18
20.10.26.453.3009.9201	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	
44905100.00	Obras e Instalações	1.584.196,90
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	1.000.000,00
55.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	31.289,04
58.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.203,00
58.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903000.00	Material de Consumo	80.000,00
58.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	
33903000.00	Material de Consumo	80.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375.253,00
61.10.04.122.3024.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP - Programa de Metas 33.b	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
61.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.156,08
66.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	640,00
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	739,61
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	120.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
		11.093.210,53

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.24.131.3012.2430	Publicação de Utilidade Pública	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.695.000,00
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	113.752,93
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	
33903000.00	Material de Consumo	113.752,94
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.420.000,00
12.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903000.00	Material de Consumo	108.631,61
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.289,04
12.10.15.126.3024.2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria - Programa De Metas 4.e	
33903500.00	Serviços de Consultoria	972.959,24
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640,00